EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR

INCIDENTE DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0024033-11.2025.8.16.0017

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial de **C R ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS** (05.603.686/0001-29), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei n. 11.101/2005, distribuir o INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES, nos seguintes termos.

I
DA DISTRIBUIÇÃO DO INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES

1. O artigo 22, inciso II, alínea *c*, da LREF[1], determina que a Administração Judicial fiscalize, mensalmente, as atividades do devedor durante o processo de recuperação judicial. Assim, é praxe desta Administração Judicial a apresentação do relatório mensal de atividades contendo registros da empresa, breve resumo da operação e análises contábeis do período.

2. A apresentação dos relatórios mensais de atividades é de suma importância para o procedimento recuperatório, porquanto serve como parâmetro para que as partes interessadas analisem as atividades desenvolvidas e os resultados das Recuperandas durante o período da Recuperação Judicial.

3. Ciente da importância dos relatórios mensais de atividade, a Administração Judicial entende que é adequado apresentá-los em apartado dos autos principais, para gerar maior facilidade de acesso aos interessados e evitar o tumulto processual.

4. Isso posto, a Administração Judicial **DISTRIBUI** o presente Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, apresentando os registros da operação realizados em outubro de 2025, bem

[1] Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
II – na recuperação judicial:
a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002
(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

como um panorama geral da empresa, todavia, **COMUNICA QUE DEIXA DE APRESENTAR** o 1º Relatório Mensal de Atividades com análise de documentação contábil, tendo em vista que a documentação exigida não foi encaminhada pelas Recuperandas em tempo hábil para que a Administração Judicial pudesse realizar a análise e a apresentação de relatório no corrente mês.

5. No mais, informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, ainda que não apresentada a documentação contábil, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

6. Dito isso, passa a expor suas considerações acerca das atividades das Recuperandas.

II
DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

7. No dia 24 de outubro de 2025, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os procuradores da Recuperanda e com o representante da consultoria que atende a empresa.

8. Na oportunidade, informaram os presentes sobre a opção da Recuperanda pela mudança do escritório de contabilidade responsável e que, por conseguinte, está sendo realizada uma grande revisão dos números e dados contábeis relativos especialmente aos meses de setembro e outubro.

9. Relataram à Administração Judicial que a Recuperanda encontra-se em fase de reorganização contábil e, portanto, a perspectiva seja de que, nos próximos meses, haja a diminuição ou estabilização dos números em razão disso, salvo se houver grande oscilação no mercado.

10. Por fim, consignaram que, a princípio, encontram-se com os pagamentos em dia com os fornecedores.

11. Com o propósito de assegurar transparência ao processo, a Administração Judicial disponibiliza, abaixo, os registros fotográficos realizados, veja-se:

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002
(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

12. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link https://youtu.be/oG-gnTt8c4A?si=fcAGlUWXZa8UNrEn ou *QR Code* abaixo:

13. Ademais, reitera que, no mês de **outubro,** não foi realizada análise da documentação contábil, tendo em vista que não houve apresentação de documentos contábeis em tempo hábil para análise.

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002

(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

III
CONSIDERAÇÕES FINAIS

14. ***Ex positis***, a Administração Judicial:

A. **DISTRIBUI** o Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, com relatório sobre as atividades realizadas no período pelas Recuperandas, reiterando a ausência de análise contábil por falta de envio dos documentos contábeis em tempo hábil para análise;

B. **INFORMA** que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades das Recuperandas, ainda que não encaminhadas as documentações contábeis, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br;

Nesses termos, pede deferimento.

Maringá – PR, 30 de outubro de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE
OAB/PR 53.927

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849

JULIANA SANINE P. VAZ CASAGRANDE
OAB/PR 59.404

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002

(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br